

## Reflexões sobre a ética na investigação científica: especificidades da área da educação

 Camila Mugnai Vieira<sup>1</sup>,  Ana Carolina Nonato<sup>2</sup>,  Bianca Pereira Rodrigues Yonemotu<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Universidade Estadual Paulista - UNESP. Departamento Educação e Desenvolvimento Humano. Avenida Hygino Muzzi Filho, 737. Marília – SP. Brasil. <sup>2</sup> Faculdade de Medicina de Marília – Famema. <sup>3</sup> Faculdade João Paulo II - FAJOPA.

*Autor para correspondência/Author for correspondence: camila.mugnai@unesp.br*

**RESUMO.** A ética na pesquisa envolve o compromisso com a construção responsável e coletiva do conhecimento científico. Esta revisão bibliográfica de caráter exploratório busca examinar alguns dilemas e desafios relacionados à pesquisa em Educação, que incluem aspectos proeminentes, como responsabilidade do pesquisador, anonimato, sigilo e minimização de riscos, mas discutindo também as especificidades das ciências humanas e a dificuldade de avaliação pela orientação biomédica de diversos Comitês de Ética, mesmo com a existência da resolução CNS 510/2016. Ademais, propõe-se como lidar eticamente na relação entre pesquisador e participantes e a importância da devolutiva dos resultados, mantendo o compromisso com a realidade observada. Por fim, defende-se que a formação do pesquisador durante toda sua trajetória deva incluir os aspectos atitudinais e interacionais sobre ética, pois a construção de uma pesquisa eticamente responsável é diretamente dependente de valores comprometidos com a integridade científica.

**Palavras-chave:** pesquisa, educação, ética.

---

RBEC	Tocantinópolis/Brasil	v. 10	e19549	UFNT	2025	ISSN: 2525-4863
------	-----------------------	-------	--------	------	------	-----------------



## Reflections on ethics in scientific research: specificities of the field of education

**ABSTRACT.** Ethics in research involves a commitment to the responsible and collective construction of scientific knowledge. This exploratory literature review seeks to examine the dilemmas and challenges related to research in Education, which include prominent aspects such as researcher responsibility, anonymity, secrecy and risk minimization, but also discussing the specificities of the human sciences and the difficulty of evaluating biomedical orientation of several Ethics Committees, even with the existence of resolution CNS 510/2016. Furthermore, it is proposed how to deal ethically in the relationship between researcher and participants and the importance of returning results, maintaining the commitment to the observed reality. Finally, it is argued that the researcher's training throughout his career must include attitudinal and interactional aspects of ethics, as the construction of ethically responsible research is directly dependent on values committed to scientific integrity.

**Keywords:** research, education, ethics

## Reflexiones sobre la ética en la investigación científica: especificidades del campo de la educación

**RESUMEN.** La ética en la investigación implica un compromiso con la construcción responsable y colectiva del conocimiento científico. Esta revisión exploratoria de la literatura busca examinar los dilemas y desafíos relacionados con la investigación en Educación, que incluyen aspectos destacados como la responsabilidad del investigador, el anonimato, el secreto y la minimización de riesgos, pero también discutir las especificidades de las ciencias humanas y la dificultad de evaluar la orientación biomédica de varios Comités de Ética, aún existiendo la resolución CNS 510/2016. Además, se propone cómo afrontar éticamente en la relación entre investigador y participantes y la importancia de devolver los resultados, manteniendo el compromiso con la realidad observada. Finalmente, se sostiene que la formación del investigador a lo largo de su carrera debe incluir aspectos actitudinales e interaccionales de la ética, pues la construcción de una investigación éticamente responsable depende directamente de valores comprometidos con la integridad científica.

**Palabras clave:** investigación, educación, ética.

## Introdução

A ética na investigação científica constitui um pilar fundamental não apenas para o avanço do conhecimento humano, mas também para a integridade e responsabilidade social inerentes ao processo investigativo. À medida que as fronteiras da ciência se expandem, emergem complexas questões éticas, demandando um olhar cuidadoso e reflexivo sobre as práticas e os princípios que norteiam os pesquisadores (Barrow, Brannan & Khandhar, 2024).

No cenário contemporâneo, a importância da credibilidade acadêmica e científica se intensifica diante dos desafios impostos por influências políticas, interesses econômicos e campanhas de desinformação, como por exemplo, as dúvidas infundadas sobre vacinas. Estes elementos comprometem a relação da população com o conhecimento científico e sublinham a necessidade de uma rigorosa ética em pesquisa. Esta ética deve abordar questões como fraudes, falsificação de dados, uso indevido de trabalhos, plágios, os critérios de inclusão e exclusão de participantes, métodos de coleta e análise de dados, gerenciamento de processos de pesquisa e a relação entre pesquisadores e participantes. Também se inclui a necessidade de ampla divulgação e democratização do acesso aos resultados científicos, evidenciando que questões éticas e o engajamento social dos pesquisadores são cruciais para a melhoria contínua da pesquisa científica (Padilha et al., 2005).

A prática e a intencionalidade na pesquisa científica constituem áreas de análise crítica para o aperfeiçoamento da metodologia e da ética acadêmica. Por meio de experiências, orientações ou debates em grupo, destaca-se a importância de evitar generalizações e de adotar uma abordagem imparcial, evitando referências a personalidades ou instituições específicas. Neste contexto, também se faz essencial abordar os conflitos de interesse, que podem surgir em diversas interações como entre pesquisadores e indústrias farmacêuticas, instituições privadas, entre empregados e chefias ou no ambiente educacional, na relação entre professores e alunos ou gestão e funcionários, enfatizando a necessidade de clareza e debate para preservar a integridade da pesquisa (Padilha et al., 2005).

Diante dessas questões, pesquisadores enfrentam o desafio de navegar entre normativas vigentes e a obrigação de manter condutas éticas alinhadas aos seus campos de estudo, buscando equilibrar rigor metodológico e respeito pelos princípios éticos fundamentais, principalmente no que tange à pesquisa com seres humanos.

Especificamente na pesquisa em Educação, há desafios e dilemas únicos. Ao explorar estas questões, questiona-se a adequação dos comitês de ética, que frequentemente seguem diretrizes biomédicas, frente à realidade das ciências humanas, como indicado pela resolução CNS 510/2016 (Conselho Nacional de Saúde, 2016).

Esta revisão bibliográfica exploratória tem como objetivo analisar o panorama histórico, conceitual e prático da ética em pesquisa alinhada à especificidade e à realidade da pesquisa nas ciências humanas, em especial na área da Educação.

## **A ética na pesquisa**

A complexidade da ética e integridade na pesquisa científica torna-se evidente quando se considera o histórico de experimentação com seres humanos. Em diversos momentos, práticas de pesquisa resultaram em significativo sofrimento de muitas pessoas e grupos, devido a estudos medicamentosos, procedimentos médicos variados e invasivos e experimentos psicológicos realizados em condições extremas – em instituições totais e durante conflitos bélicos (Barrow, Brannan & Khandhar, 2024).

Diversos exemplos de estudos antiéticos realizados no passado, em diferentes partes do mundo, lançaram uma sombra histórica significativa sobre pesquisas envolvendo seres humanos. Entre esses exemplos estão o Estudo da Sífilis de Tuskegee, que ocorreu de 1932 a 1972, a experimentação médica nazista nas décadas de 1930 e 1940, e pesquisas realizadas na Escola Estadual Willowbrook nos anos 1950 e 1960. Como consequência dessas práticas, em que pacientes desinformados e inconscientes foram expostos a doenças ou submetidos a tratamentos não comprovados, a necessidade de regulamentações que governassem o planejamento e a implementação de protocolos de pesquisa com seres humanos tornou-se claramente aparente (Barrow, Brannan, & Khandhar, 2024).

O primeiro código ético para pesquisa a surgir foi o Código de Nuremberg, criado após a divulgação das atrocidades em pesquisas nazistas nos julgamentos de Nuremberg, após a Segunda Guerra Mundial. Este conjunto de padrões internacionais de pesquisa buscou prevenir condutas grotescamente inadequadas e o abuso de sujeitos de pesquisa vulneráveis e ingênuos, estabelecendo fatores específicos de proteção ao sujeito humano. Um descendente direto desse código foi redigido em 1978 nos Estados Unidos, conhecido como Relatório Belmont (Barrow, Brannan & Khandhar, 2024).

A Bioética emerge como campo de estudo voltado para a análise de questões éticas intrinsecamente ligadas à vida, com foco especial na experiência humana. Esta área ganha contornos definidos com a contribuição de Tom Beauchamp e James Childress em 1979, que introduziram os quatro princípios fundamentais da Bioética: Beneficência, Não Maleficência, Autonomia e Justiça. Estes princípios formam o alicerce para garantir o respeito à integridade física, psicológica e moral não só dos participantes de pesquisa, mas também dos animais, fomentando um tratamento justo e livre de crueldade (Beauchamp & Childress, 2019).

Diante desse contexto histórico, emerge a importância crucial da ética profissional no campo científico, que se fundamenta na premissa de que cada profissão possui um código de ética monitorado por conselhos específicos. No âmbito da pesquisa, a ética científica destaca-se como pilar essencial devido ao comprometimento com a missão da construção coletiva do conhecimento como bem comum. Essa orientação ética sustenta que os cientistas devem promover o progresso científico de maneira responsável, evitando qualquer ação que possa obstruir a colaboração coletiva ou a democratização dos benefícios científicos. Quando essa orientação é desrespeitada, não apenas compromete-se a confiança nos resultados das pesquisas, prejudicando a colaboração entre pesquisadores, como também se abala a credibilidade pública da ciência, fragilizando seu principal objetivo de ampliar o saber humano e orientar de forma sensata as ações em diversas áreas.

Além disso, a pesquisa científica é estruturada em três níveis éticos: regulatório, institucional e pessoal, abrangendo desde o projeto de pesquisa até a divulgação de seus resultados, conforme destaca Fernandes (2016). Em todos esses níveis, os pesquisadores não só devem aderir aos códigos éticos estabelecidos, mas também enfrentar dilemas cotidianos para garantir o respeito aos princípios éticos fundamentais. Esse desafio se torna particularmente pertinente em pesquisas envolvendo crianças ou outros grupos tutelados legalmente, como pessoas com deficiências ou transtornos mentais severos. É preciso assegurar os direitos e bem-estar dos indivíduos participantes, ao mesmo tempo em que se navega por dilemas éticos como a questão do consentimento por representação versus a autonomia das crianças ou demais participantes. Além disso, é crucial a adequação na escolha da população, para evitar o risco de dano ou exclusão, aspectos criteriosamente analisados por Francischini e Fernandes (Francischini & Fernandes, 2016).

Assim, ao refletirmos sobre o papel da ética na pesquisa, reconhecemos sua importância fundamental não apenas como proteção contra os erros do passado, mas como guia para a prática científica responsável e respeitosa no presente e no futuro.

## **A ética em pesquisa no Brasil**

A trajetória para assegurar práticas éticas na pesquisa científica tem se desenvolvido significativamente, refletindo-se nas normativas e na estruturação de comitês de ética dedicados à análise e aprovação de projetos de pesquisa. No Brasil, as resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS), especialmente as de nº 196/1996 e 466/2012, estabeleceram um marco regulatório fundamental. Essas resoluções exigem que qualquer pesquisa envolvendo seres humanos seja submetida e aprovada por um comitê de ética, garantindo assim que os estudos estejam alinhados com os princípios éticos reconhecidos (Conselho Nacional de Saúde, 1996, 2012).

Em 1996, foi criado o Sistema Nacional de Revisão Ética de Pesquisas envolvendo Seres Humanos, mais conhecido como Sistema CEP/Conep, sendo a sigla CEP referente aos Comitês de Ética em Pesquisa e Conep a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Para informatizá-lo, foi criado o Sistema Nacional de Informações sobre Ética em Pesquisa (Sisnep/CNS) no mesmo ano, facilitando o registro das pesquisas que envolvessem seres humanos, integrando os sistemas dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) e permitindo que os projetos aprovados fossem acompanhados. Todavia, possuía limitações, como: permitia somente preenchimento da folha de rosto, só era possível visualizar o resultado ao final do processo de avaliação do projeto e nem todos os CEP tinham acesso. Em 2012, o Sisnep foi substituído pela Plataforma Brasil, que ampliou a capacidade dos autores dos projetos de preencherem todos os dados e inserirem toda a documentação pertinente dos seus projetos no sistema, permitindo o acompanhamento de todas as fases da avaliação dos CEP e resposta às pendências, além de facilitar a comunicação entre os CEP e Conep, pois estes podem encaminhar projetos aos pareceristas, inserir pautas e atas de reuniões, dentre outras funções (Barbosa; Corrales; Silbermann, 2014).

O Sistema CEP/Conep desempenha um papel crucial na garantia da ética em pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, assegurando a proteção e respeito aos direitos, integridade e dignidade dos participantes. Estruturado em duas entidades principais, o sistema

abrange os CEP e a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep). Os CEP funcionam como órgãos interdisciplinares e independentes com responsabilidades consultivas, deliberativas e educativas, essenciais para zelar pelos interesses dos participantes da pesquisa. Eles podem ser estabelecidos em diferentes níveis administrativos, conforme diretrizes específicas estabelecidas pela Resolução CNS nº 370/07 e Norma Operacional da Conep nº 001/13, não se limitando apenas a instituições de ensino e pesquisa. A entrada de projetos de pesquisa no sistema inicia-se pelo CEP, que analisa a complexidade ética da pesquisa (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, 2020).

Por outro lado, a Conep tem como função criação de CEP, elaboração de normas específicas em relação à ética e avaliação de projetos de pesquisa de áreas temáticas especiais (Barbosa; Corrales; Silbermann, 2014), como genética e reprodução humana, produtos da área da saúde que não tenham registro, fármacos, dentre outros (Batista; Andrade; Bezerra, 2012). A Conep, instituída pela Resolução CNS nº 196/96 (posteriormente revogada pela Resolução CNS nº 466/2012), atua em um âmbito mais amplo, com prerrogativas consultivas, deliberativas, normativas e educativas. Vinculada ao CNS e ao Ministério da Saúde, essa comissão tem a prerrogativa de estabelecer regulamentos, deliberar e promover a educação em aspectos éticos de pesquisa com seres humanos, orientando pesquisadores, comitês de ética, instituições de pesquisa, patrocinadores de pesquisa, além dos próprios participantes. O Sistema CEP/Conep, portanto, é fundamental para a condução ética da pesquisa em diversas áreas do conhecimento, assegurando a proteção necessária aos participantes e fomentando o desenvolvimento científico fundamentado em princípios éticos no Brasil (Conselho Nacional de Saúde, 1996, 2012).

Entretanto, apesar do progresso em estabelecer uma base ética sólida para a pesquisa com seres humanos, reconheceu-se a necessidade de considerar as peculiaridades de áreas do saber como as Humanidades, Ciências Sociais, e Educação. Tradicionalmente orientadas por princípios da área Biomédica, focadas primariamente na proteção física e psíquica dos participantes, as diretrizes éticas mostraram-se muitas vezes insuficientes para abarcar a diversidade e especificidade das metodologias usadas nessas áreas, que incluem abordagens qualitativas, participativas ou etnográficas (Guerriero, 2016).

Em resposta a essas limitações, a Resolução CNS 510/2016 emergiu como um marco regulatório inovador, distinguindo-se por seu foco nas particularidades das Ciências Humanas, Sociais, Educação e áreas afins. Esta resolução estipulou critérios mais ajustados às

necessidades dessas disciplinas, contemplando, entre outros aspectos, a formação de comitês de ética especializados, a dispensa de revisão ética para certas tipologias de estudo, como análises documentais e pesquisas bibliográficas, e a flexibilização no manejo da informação e no processo de consentimento dos participantes (Conselho Nacional de Saúde, 2016; Guerriero, 2016).

Além de propor diretrizes mais adequadas à realidade dessas áreas de pesquisa, a Resolução CNS 510/2016 busca promover uma compreensão mais ampla e integrada da ética na pesquisa. Ao fazê-lo, não apenas enfatiza a proteção do indivíduo participante, mas também considera a justiça e a equidade no processo de geração de conhecimento. Por meio do incentivo a uma visão ética mais inclusiva e abrangente, esta resolução visa não apenas elevar a qualidade científica, mas também assegurar a integridade ética das pesquisas, potencializando assim suas contribuições para o avanço do conhecimento e para a promoção de mudanças sociais significativas (Conselho Nacional de Saúde, 2016; Guerriero, 2016).

### **Aspectos da ética em pesquisa**

No contexto atual, marcado por uma crescente preocupação com as normas e a ética nas pesquisas envolvendo seres humanos, a proteção dos participantes surge como uma questão fundamental. Esta evolução reflete o reconhecimento da importância de harmonizar o bem-estar social com a segurança e os direitos dos indivíduos envolvidos na pesquisa. Práticas como o consentimento informado, a confidencialidade, a avaliação cuidadosa de riscos e benefícios, além do direito dos participantes de abandonarem o estudo sem quaisquer prejuízos, são agora considerados elementos cruciais de qualquer estudo eticamente responsável (Binsfeld, 2019).

Para cumprir com os preceitos éticos, a pesquisa deve (Conselho Nacional de Saúde, 2012, 2016):

- Assegurar a proteção da dignidade e autonomia do participante, reconhecendo sua potencial vulnerabilidade. Isso inclui garantir que os participantes tenham a liberdade para tomar decisões informadas sobre sua inclusão, permanência ou saída do estudo, por meio de um consentimento claro, voluntário e bem informado;

- Equilibrar cuidadosamente os riscos e benefícios, sejam eles já conhecidos ou potenciais, sejam de natureza individual ou coletiva. Deve-se buscar maximizar os benefícios enquanto se minimizam os malefícios e riscos associados;
- Prevenir quaisquer danos que possam ser antecipados, assegurando que medidas de proteção estejam em vigor para evitar tais ocorrências; e
- Possuir significativa relevância social, assegurando que os interesses de todos os envolvidos sejam considerados de maneira equitativa. Isso significa manter um foco na contribuição humanitária e no impacto social positivo da pesquisa.

O pesquisador responsável é obrigado a garantir a comunicação eficaz e clara das informações relativas à pesquisa a todos os participantes, assegurando-se de que essas informações sejam dadas tanto oralmente quanto documentadas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Este termo detalha a obrigação de oferecer assistência completa e imediata sem custos, por tempo indeterminado, na eventualidade de prejuízos causados pela pesquisa. Além disso, é necessário garantir o reembolso de quaisquer despesas advindas da participação na pesquisa, incluindo aquelas realizadas pelos acompanhantes dos participantes (Conselho Nacional de Saúde, 2012, 2016).

Especificamente, no contexto de pesquisas envolvendo menores de idade ou indivíduos legalmente tutelados, é essencial garantir que tanto o responsável legal quanto o participante sejam informados sobre a assistência integral, seguindo os mesmos princípios de imediatismo, gratuidade e duração. O mesmo se aplica à pesquisa envolvendo gestantes, assegurando que tanto a mãe quanto a criança recebam assistência completa durante e após a gestação (Miranda et al., 2017).

O TCLE é um documento fundamental que deve articular claramente os possíveis benefícios da pesquisa, sem exagerá-los. Se não houver benefícios diretos previstos, essa informação deve ser explicitamente mencionada. Todos os riscos potenciais associados à pesquisa precisam ser cuidadosamente documentados no TCLE, sem minimizá-los. Além disso, o TCLE deve detalhar as medidas de precaução e os procedimentos adotados para mitigar ou prevenir esses riscos, visando proteger integralmente os participantes da pesquisa.

A autonomia dos participantes é de extrema importância, garantindo-lhes a liberdade de decidir sobre sua participação na pesquisa sem pressões, com a possibilidade de retirar o consentimento em qualquer momento, incluindo o uso e conservação de material biológico. Os participantes também têm direito a assistência completa e imediata, sem custos, em casos

de danos resultantes da pesquisa. É expressamente proibido ao pesquisador omitir informações sobre a assistência disponível ou limitar a extensão ou duração dessa assistência. Além disso, a Resolução enfatiza o direito dos participantes à indenização por danos e ao ressarcimento de despesas relacionadas à participação na pesquisa. O TCLE deve detalhar esses direitos de forma clara e afirmativa, assegurando que tais compensações não estarão vinculadas à existência de seguro (Conselho Nacional de Saúde, 2012; Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, 2020).

Estendendo a análise para a democratização da ciência, a pandemia de Covid-19 trouxe à tona o distanciamento entre acadêmicos e a população em geral, muitas vezes mais susceptível a informações distorcidas. Surge, então, a necessidade de tornar o conhecimento científico mais acessível e pertinente ao público, empregando meios inovadores de comunicação que incluem as redes sociais e formatos como animações e jogos, que podem traduzir temas complexos de uma forma mais compreensível e engajadora. Tal abordagem não apenas favorece a inclusão social como também traduz os princípios éticos fundamentais de Justiça, Autonomia, Beneficência e Não Maleficência, refletindo o papel social do pesquisador (PAHO; WHO, 2022).

Em suma, o enfrentamento das questões éticas na pesquisa exige uma reflexão contínua e uma abordagem flexível, balanceando as exigências normativas e institucionais com o compromisso ético intrínseco à atividade de pesquisa.

### **Desafios para a ética em pesquisa na educação**

A ética na pesquisa científica abraça uma ampla gama de preocupações e desafios que exigem atenção constante de toda a comunidade acadêmica, incluindo pesquisadores individuais e, de forma especial, os CEP. Essas entidades desempenham um papel crucial no acompanhamento e análise de projetos de pesquisa, assegurando que eles estejam alinhados com as normativas éticas vigentes. No entanto, os CEP enfrentam múltiplas limitações, incluindo falta de recursos humanos e desafios para atender às variadas normas e regulamentações, o que complica significativamente seu funcionamento (Alves & Teixeira, 2020; Batista, Andrade & Bezerra, 2012).

Um problema adicional se manifesta na falta de diversidade dentro dos próprios CEP, limitando a variedade de perspectivas nos processos de avaliação ética. Esse não é o único

desafio: críticas também são dirigidas à elaboração e ao formato complexo dos TCLE, que podem ser intimidantes ou confusos para os participantes da pesquisa. Tal complexidade pode comprometer o princípio do consentimento informado, crucial para o respeito à autonomia dos participantes (Alves & Teixeira, 2020).

Além disso, existem preocupações sobre o uso restritivo do conceito de risco, muitas vezes limitado a procedimentos invasivos, devido às normas relativas à ética terem sua origem na área da saúde, e a demanda por maior flexibilidade nas normativas que permitam adaptações metodológicas adequadas à diversidade das pesquisas. A falta de transparência e empatia nos processos demonstra a necessidade de uma administração ética mais humana e menos burocrática das pesquisas (Alves & Teixeira, 2020; Moro, Coutinho & Pinho, 2023).

A Resolução CNS 510/2016 representou um avanço importante ao introduzir diretrizes que reconhecem as especificidades das pesquisas em ciências humanas e sociais. Essa resolução permitiu variações no formato do TCLE, contemplando as necessidades particulares das populações estudadas e possibilitando abordagens mais éticas e menos invasivas. No entanto, as dificuldades na implementação efetiva dessa resolução, incluindo sua divulgação e adoção prática pelos CEP, sinalizam a necessidade de uma maior disseminação dessas orientações específicas (Alves & Teixeira, 2020; Mainardes, 2017).

Um dos dilemas na pesquisa com menores de idade e/ou grupos dependentes de tutores legais, como algumas pessoas público da Educação Especial, tais quais indivíduos com Transtorno do Espectro do Autismo com alto nível de suporte, pessoas com deficiências múltiplas e/ou severas, com transtornos psiquiátricos graves, refere-se ao consentimento, uma vez que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) deve assinado pelos responsáveis legais. Essa imposição atende à demanda legal e burocrática, porém há outras dimensões, como a autonomia da própria criança e destes sujeitos no processo, e as relações de poder entre adultos e crianças, tutores e tutelados (Francischini & Fernandes, 2016).

A concepção da criança como sujeito de direitos deve abarcar o respeito às suas decisões conscientes quanto a participar ou não dos procedimentos propostos. Sigaud et al. (2009) defende, portanto, que sejam adotadas linguagem e estratégias que permitam participantes de diferentes idades, em variados estágios do desenvolvimento e contextos, de fato compreenderem e poderem opinar sobre seu envolvimento nas pesquisas.

Os chamados Termos de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) vêm atender esta necessidade. A proposta é que além da assinatura do TCLE pelo responsável, crianças e

peças que demandam um tutor legal, possam ser ouvidas sobre seu desejo de se envolver na pesquisa. Mas, ao se falar em consentimento, é necessário considerar a complexidade das escolhas, possíveis constrangimentos e expectativas mútuas (Fernandes, 2016). Há relações de poder entre crianças e adultos e entre pesquisador e pesquisado. Mesmo que não ocorra explícita coação, aspectos mais sutis precisam ser considerados para a obtenção do consentimento e/ou assentimento deste público, como por exemplo, a condição de compreender a pesquisa, a necessidade de agradar ou o receio em frustrar o outro. Há que ocorre um processo de muito diálogo, estabelecimento de confiança, respeito máximo à integridade da criança e muita paciência por parte do pesquisador (Gaiva, 2009), o que nem sempre acontece diante de prazos corridos, pouco tempo dispendido às coletas, formatos de termos extensos, escritos em uma linguagem acadêmica pouco compreensível e acessível à boa parte da população, entre outros.

Outro desafio relevante na pesquisa com crianças refere-se à seleção dos participantes. Os critérios de inclusão e exclusão de determinados grupos, por vezes justificáveis para alguns delineamentos, precisam ser refletivos e trabalhados atentamente, pois podem expor algumas crianças à privação dos benefícios de algumas intervenções (Fernandes, 2016), por exemplo, ao fazerem parte apenas do Grupo Controle, ou ainda, a situações que geram sentimento de exclusão, como por exemplo, não poderem participar de atividades das quais todos os colegas irão fazer parte em razão de seu responsável não ter assinado, ter esquecido ou até perdido o TCLE. Há que se questionar: quais os maiores prejuízos nestas ocasiões?

Certa superproteção de crianças pode excluí-las de pesquisas importantes, que poderiam trazer benefícios diretos a elas como participantes e teriam o potencial de avançar na produção de conhecimento sobre este grupo social. Deixar as crianças apenas à mercê do que está institucionalizado pode levá-las ao que Fernandes (2016) denominou de “invisibilidade epistemológica” deixar a participação de crianças somente ao arbítrio meramente ao que está institucionalizado.

## **Avanços e proposições**

Considerando o dilema apontado sobre a possível exclusão de alunos de algumas pesquisas em função da falta de devolutiva dos TCLE assinados pelos responsáveis, Vieira e Omote (2017) adotaram alternativa interessante ao proporem um programa informativo a ser

desenvolvido em sala de aula pelos próprios professores. Cogitou-se que os alunos impossibilitados de participar poderiam sentir-se excluídos de atividades que poderiam ser proveitosas para eles, gerando situações delicadas. Neste sentido, os pesquisadores entenderam que a exclusão de qualquer aluno da intervenção acarretaria mais riscos ou danos a ela do que participar sem ter o TCLE assinado. Antecipando esta possibilidade, ao submeter ao CEP (e o parecer obtido foi favorável) o TCLE aos responsáveis, solicitou-se apenas a permissão para a utilização dos dados das crianças para o estudo, mas não para a participação deles nos encontros do programa informativo desenvolvido pelos professores em sala de aula e aprovado previamente pela Direção e Coordenação da escola. Assim, o programa informativo foi aplicado em sala de aula para todos os estudantes. Aqueles que não tiveram os TCLE assinados por seus responsáveis participaram dos encontros para a execução das atividades do programa, mas não da coleta de dados.

Ainda considerando a ampliação do entendimento das crianças e outros grupos que dependem do consentimento de terceiros, é a acessibilidade dos TALE. Há que se modificar a ideia de um único formato escrito, em linguagem pouco compreensível, demasiadamente extenso, para possibilidades que atendam as variadas populações e condições diversas, incluindo, por exemplo, estratégias audiovisuais, gravações, desenhos, comunicação aumentativa e alternativa. Algumas destas possibilidades são timidamente aventadas na Resolução CNS 510/2016, abrindo a autorização para sua utilização. Mas, como citado anteriormente, é um documento pouco conhecido e raramente debatido, mesmo no meio acadêmico (Alves & Teixeira, 2020; Mainardes, 2017), vindo de boa parte dos CEP a cobrança dos modelos tradicionais dos termos.

O uso de grupos controles em pesquisas experimentais e quase-experimentais com seres humanos pode ampliar a confiabilidade de alguns delineamentos com intervenções, porém há certo dilema ético, uma vez que as pessoas que fazem parte destes grupos geralmente não têm acesso às intervenções propostas, mesmo que seja evidenciado que sejam potencialmente benéficas (Dutra & Reis, 2016).

Vieira e Omote (2017) indicaram a alternativa de replicar a intervenção, realizada inicialmente com o grupo experimental, em um momento distinto, com o grupo controle, atendendo a esta demanda ética de propiciar a todos os participantes o acesso a possíveis benefícios da intervenção. Frente aos prazos ínfimos das pesquisas na maioria dos casos,

sugere-se que este procedimento seja feito após o final da coleta de dados, sem o comprometer a cronogramas institucionais.

Ao final de toda pesquisa, a devolutiva aos participantes dos resultados obtidos deveria ser uma etapa obrigatória, porém é frequente a queixa de instituições, como escolas, por exemplo, de que pesquisadores passam um tempo no local para sua coleta e ao final não retornam para apresentar os resultados obtidos, de forma que a instituição e os participantes pudessem se beneficiar deste conhecimento produzido a partir de sua própria participação. Habitualmente, quando ocorre, são enviados relatórios acadêmicos pouco funcionais para este fim. Almeida et al. (2018) defendem que a devolutiva não seja apenas o cumprimento de uma formalidade acadêmica, mas uma oportunidade de avaliação do processo, que reforce o compromisso social dos pesquisadores para com o contexto, os participantes e/ou a instituição.

É fundamental reconhecer que, para promover uma ética na pesquisa que seja verdadeiramente responsável e inclusiva, é necessário ir além dos desafios operacionais e técnicos habituais. Este compromisso abrange enfrentar dilemas éticos significativos, como as questões de autoria e plágio, assegurando justiça e respeito por todas as contribuições intelectuais. Em meio a essa busca, a avaliação crítica contínua das práticas dos CEP aparece como um imperativo, assim como a necessidade de fomentar a interação entre diversas áreas do conhecimento. Por meio dessas ações, objetivamos desenvolver uma abordagem ética que ressoe com a complexidade e a interdisciplinaridade da pesquisa moderna.

Para alcançar tal avanço na ética da pesquisa, é crucial expandir nossa compreensão e abordagem para além da mera obtenção de termos de consentimento assinados. Isso implica considerar minuciosamente as exigências metodológicas, os objetos de estudo, e engajar-se em um acompanhamento efetivo do processo de pesquisa do início ao fim. Diante disso, é evidente que a atuação dos CEP deve ser ampliada para abarcar não apenas a aprovação inicial dos projetos, mas também o enfrentamento de questões até então negligenciadas, como os dilemas éticos emergentes durante a pesquisa, a adequada devolutiva dos resultados, e a democratização do acesso ao conhecimento gerado.

Nesse contexto, uma estratégia promissora seria reacender a discussão em torno da criação de CEP ou de estabelecer normativas específicas que sejam mais alinhadas às particularidades da Educação e das Ciências Humanas e Sociais. Essas áreas, com suas metodologias e objetos de estudo distintos daqueles típicos das Ciências da Saúde, demandam

uma abordagem menos rígida e mais adaptada às suas especificidades. Isso não só favoreceria a execução de pesquisas mais éticas e relevantes, como também permitiria a esses comitês oferecerem diretrizes e acompanhamento mais integrado e contínuo ao longo de todo o processo de pesquisa (Mainardes, 2017).

No entanto, a implementação dessas mudanças implica superar desafios operacionais substanciais, como o excesso de trabalho e a escassez de pessoal, além das exigências institucionais e burocráticas que frequentemente sobrecarregam os CEP. Portanto, torna-se essencial ampliar o debate acadêmico sobre essas questões, investindo simultaneamente na formação ética e na capacitação para pesquisa. Tal investimento deveria começar já no ensino básico e estender-se até a pós-graduação, assegurando que a próxima geração de pesquisadores esteja mais bem equipada para conduzir pesquisas éticas e socialmente responsáveis.

### **Considerações finais**

Frente aos desafios encontrados no âmbito da pesquisa científica, torna-se fundamental fomentar uma cultura ética robusta, não apenas no seio dos CEP, mas também entre pesquisadores, acadêmicos e o público em geral. Este esforço coletivo visa não só cumprir com as normativas existentes, mas também promover espaços de reflexão e discussão crítica sobre os princípios éticos que norteiam a pesquisa. Assim, a educação e o aprimoramento contínuo de todos os envolvidos em relação à ciência, pesquisa e ética tornam-se imperativos para estabelecer uma base de confiança mútua e transparência.

Dentro deste contexto, emergem dilemas éticos em diversas fases do processo de pesquisa que exigem um planejamento e uma abordagem cuidadosos por parte dos pesquisadores. A previsão e o manejo adequados desses dilemas são cruciais para assegurar a integridade e a ética da pesquisa, enfatizando a necessidade de uma constante reflexão e diálogo sobre as melhores práticas no meio acadêmico e científico. Portanto, todos os interessados, incluindo participantes com variados níveis de formação educacional, devem ser informados e envolvidos conscientemente nos processos de pesquisa, garantindo assim a responsabilidade em todos os níveis.

Chegando às considerações finais deste debate, é imperativo reconhecer o papel essencial da ética na pesquisa e o compromisso social do pesquisador na construção coletiva

do conhecimento, direcionada à melhoria da qualidade de vida da população. A pesquisa, especialmente nas Ciências Humanas, especificamente na área da Educação, transcende a mera observância de protocolos e formulários, demandando um engajamento profundo na realidade social, pautado por valores morais e culturais voltados à emancipação e ao bem-estar coletivo e individual. Embora a pesquisa nas humanidades esteja ancorada em princípios normativos e valorativos específicos, que são fundamentais para o fomento de um debate ético robusto na área, destaca-se a necessidade de não negligenciar aspectos cruciais que muitas vezes são esquecidos. Esta perspectiva reforça a importância de iniciativas que estimulem uma prática de pesquisa pautada pela ética, marcando passos firmes em direção ao progresso desejado nesse campo.

## Referências

Almeida, U. R., César, J. M., Luciano, L. dos S., & Carvalho, P. H.. (2018). A devolutiva como exercício ético-político do pesquisar. *Fractal: Revista De Psicologia*, 30(2), 204–213.

Alves, D. A. D., & Teixeira, W. M. (2020). Ética em pesquisa em ciências sociais: regulamentação, prática científica e controvérsias. *Educação e Pesquisa*, 46, e217376, 1-20.

Barbosa, A. S., Corrales, C. M., & Silbermann, M. (2014). Controvérsias sobre a revisão ética de pesquisas em ciências humanas e sociais pelo Sistema CEP/Conep. *Revista Bioética*, 22 (3), 482–492.

Barrow, J. M., Brannan, G. D., & Khandhar, P. B. (2024). Research ethics. In *StatPearls*. StatPearls Publishing.

Batista, K. T., Andrade, R. R. D., & Bezerra, N. L. (2012). O papel dos comitês de ética em pesquisa. *Revista Brasileira de Cirurgia Plástica*, 27(1), 150–155.

Beauchamp, T., & Childress, J. (2019). Principles of biomedical ethics: Marking its fortieth anniversary. *The American Journal of Bioethics*, 19(11), 9–12.

Binsfeld, P. C. (2019). Sistema Nacional de Ética de Pesquisas com Seres Humanos. *Cadernos de Ética em Pesquisa*, 1(1), 17–30.

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. (2020). Cartilha dos direitos dos participantes de pesquisa - Versão 1.0. Recuperado de: [https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/img/boletins/Cartilha\\_Direitos\\_Participantes\\_de\\_Pesquisa\\_2020.pdf](https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/img/boletins/Cartilha_Direitos_Participantes_de_Pesquisa_2020.pdf)

Conselho Nacional de Saúde. (1996). Resolução CNS no 196, de 10 de outubro de 1996. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegi/cns/1996/res0196\\_10\\_10\\_1996.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegi/cns/1996/res0196_10_10_1996.html)

Conselho Nacional de Saúde. (2012). Resolução CNS no 466, de 12 de dezembro de 2012. Recuperado de: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html)

Conselho Nacional de Saúde. (2016). Resolução CNS no 510, de 07 de abril de 2016. Recuperado de: [https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/NORMAS-RESOLUCOES/Resolucao\\_n\\_510\\_-\\_2016\\_-\\_Cincias\\_Humanas\\_e\\_Sociais.pdf](https://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/NORMAS-RESOLUCOES/Resolucao_n_510_-_2016_-_Cincias_Humanas_e_Sociais.pdf)

Dutra, H. S., & Reis, V. N. (2016). Desenhos de estudos experimentais e quase-experimentais: definições e desafios na pesquisa em enfermagem. *Rev enferm UFPE on line*, 10(6), 2230-41.

Fernandes, N. (2016). Ética na pesquisa com crianças: ausências e desafios. *Revista Brasileira de Educação*, 21(66), 759–779.

Francischini, R., & Fernandes, N. (2016). Os desafios da pesquisa ética com crianças. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 33(1), 61–69.

Guerriero, I. C. Z. (2016). Resolução no 510 de 7 de abril de 2016 que trata das especificidades éticas das pesquisas nas ciências humanas e sociais e de outras que utilizam metodologias próprias dessas áreas. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(8), 2619–2629.

Mainardes, J. (2017). A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós-Resolução CNS no 510/2016. *Educação*, 40(2), 160-173.

Miranda, J. de O. F., Santos, D. V. D., Camargo, C. L. D., Nascimento Sobrinho, C. L., Rosa, D. de O. S., & Souza, G. M. do S. (2017). Construção e aplicação de um termo de assentimento: relato de experiência. *Texto & Contexto - Enfermagem*, 26(3), e2460016.

Moro, C., Coutinho, A. S., & Pinho, G. (2023). Ética na pesquisa em Educação: desafios perante encaminhamentos sobrepostos à Plataforma Brasil. *Praxis Educativa*, 18, 1–17.

OPAS, & OMS. (2022). Catalisar a pesquisa ética em emergências: orientação ética, lições aprendidas com a pandemia de COVID-19 e agenda pendente. Recuperado de: [https://www.paho.org/sites/default/files/opashssbiocovid19220019\\_por\\_1.pdf](https://www.paho.org/sites/default/files/opashssbiocovid19220019_por_1.pdf)

Padilha, M. I. C. D. S., Ramos, F. R. S., Borenstein, M. S., & Martins, C. R. (2005). A responsabilidade do pesquisador ou sobre o que dizemos acerca da ética em pesquisa. *Texto & Contexto - Enfermagem*, 14(1), 96–105.

Vieira, C. M., & Omote, S. (2017). Aspectos metodológicos e éticos de uma pesquisa sobre mudanças de atitudes sociais de professores e estudantes em relação à inclusão. *Reflexão e Ação*, 25(3), 299-320. <https://doi.org/10.17058/rea.v25i3.9727>

Sigaud, C. H. de S., Rezende, M. A., Veríssimo, M. D. L. Ó. R., Ribeiro, M. O., Montes, D. C., Piccolo, J., Souza, J. M. de ., & Marins, S. S.. (2009). Aspectos éticos e estratégias para a

participação voluntária da criança em pesquisa. *Revista Da Escola De Enfermagem Da USP*, 43(spe2), 1342–1346.

#### Informações do Artigo / Article Information

Recebido em: 08/01/2025  
Aprovado em: 10/03/2025  
Publicado em: 15/06/2025

Received on January 08th, 2025  
Accepted on March 03rd, 2025  
Published on June, 15th, 2025

**Contribuições no Artigo:** Os(as) autores(as) foram os(as) responsáveis por todas as etapas e resultados da pesquisa, a saber: elaboração, análise e interpretação dos dados; escrita e revisão do conteúdo do manuscrito e; aprovação da versão final publicada.

**Author Contributions:** The author were responsible for the designing, delineating, analyzing and interpreting the data, production of the manuscript, critical revision of the content and approval of the final version published.

**Conflitos de Interesse:** Os(as) autores(as) declararam não haver nenhum conflito de interesse referente a este artigo.

**Conflict of Interest:** None reported.

#### Avaliação do artigo

Artigo avaliado por pares.

#### Article Peer Review

Double review.

#### Agência de Fomento

Não tem.

#### Funding

No funding.

#### Como citar este artigo / How to cite this article

APA

Vieira, C. M., Nonato, A. C., & Yonemotu, B. P. R. (2025). Reflections on ethics in scientific research: specificities of the field of education. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, 10, e19549.

ABNT

VIEIRA, C. M.; NONATO, A. C.; YONEMOTU, B. P. R. Reflections on ethics in scientific research: specificities of the field of education. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, Tocantinópolis, v. 10, e19549, 2025.